



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, s/n- Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº. 902 /13

SÚMULA: “Altera área de atuação dos agentes comunitários de saúde e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º. Fica alterada a área 3 (micro regiões 08 e 09) de atuação dos agentes comunitários de saúde do Município de Sapopema/PR, conforme mapa que é parte integrante da presente Lei.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, em 04 dezembro 2013.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL
PREFEITO MUNICIPAL**